



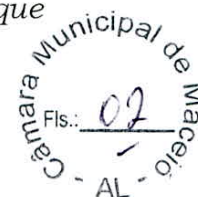
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES



CÂM.
PROTOCOLO Nº 2300119
27 MÊS 06 ANO 19
ASSINATURA [Handwritten Signature]

REQUERIMENTO Nº 07/2019

Requer ao Presidente da Câmara Municipal de Maceió que oficie a Prefeitura de Maceió para que forneça explicações.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 210 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiada a Prefeitura de Maceió para que forneça explicações no que concerne ao Plano Diretor deste município.

É consabido que o Plano Diretor - PD do Município de Maceió/AL, elaborado no ano de 2005, detém mais de 10 (dez) anos desde a sua elaboração, ultrapassando o prazo para envio das revisões a serem realizadas, conforme preconiza o art. 201 da Lei nº 5.486, de 30 de dezembro de 2005, que instituiu o plano diretor do município de Maceió, estabeleceu diretrizes gerais de política de desenvolvimento urbano e outras providências, *in verbis*: “Art. 201. O Plano Diretor deverá ser revisto e atualizado no máximo a cada 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação”.

No ano de 2015 – **final do prazo de envio** - iniciou-se o processo de revisão do PD/2005¹, sendo realizadas até o ano de 2016 05 (cinco) audiências públicas.

Todavia, até a presente data, não foi encaminhada a esta Câmara Municipal quaisquer alterações revisionárias que venham a estabelecer novas regras, orientações e princípios a serem aplicados na elaboração e execução de projetos que interfiram no convívio social.

[Handwritten mark]

¹ <http://www.maceio.al.gov.br/revisao-do-plano-diretor-participe/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES




Convém ressaltar que qualquer ato de ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade, isto é, atos que atentem contra os princípios da administração pública, são considerados atos de improbidade, conforme explicita o art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Deste modo, ante o exposto, reitera-se o requerimento para seja oficiado a Prefeitura de Maceió, na pessoa do seu responsável, para que forneça explicações a esta Casa Parlamentar quanto a finalização do novo Plano Diretor.

Atenciosamente,



Maceió/AL, 26 de junho de 2019.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração, R.
DTI - Diretoria de Tecnologia da Inf

Sistema Unificado de Pro

Processo Nº 00100.107342/2019

Local origem: 0100 - GP

Sector origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 01/11/2019 12:11:54

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OFICIO Nº 1296/2019 REQUERIMENTO Nº 07/2019 VER.
GALBA NETTO

CÓPIA

C
Mu

Ofício GP nº 1296/2019

Maceió, 30 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 07/2019 – VER. GALBA NETTO

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho cópia do REQUERIMENTO Nº 07/2019 de autoria do vereador Galba Netto, nos termos do art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 214. Os requerimentos de informações sobre atos da Mesa Diretora ou da Câmara Municipal, do Poder Executivo do Município e dos órgãos a ele subordinados, das autarquias, empresas e fundações municipais, das concessionárias permissionárias ou detentores da autorização de serviços públicos municipais, ou de organismos oficiais de outros poderes que mantenham interesses comuns ao Município, são também sujeitos a despacho de plano do Presidente.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente